



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 184/2023 – PMC/GP

“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **duas (02) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município na data de **07 e 08 de Agosto de 2023**.

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada **RAIMUNDA NONATA SANTOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento ,Finanças (SEMAPF), que se encontra a serviço desta municipalidade em Santarém/Pa.

ASSUNTO: participando de um curso na escola do tribunal de contas do estado em santarém.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 04 de agosto de 2023.

GIVANILDO PICAÑO MARINHO

Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 04 de agosto de 2023.

MANOEL OVÍDIO NETO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP